

INTERESSADO: Colégio Master		
EMENTA: Recredencia o Colégio Master, Inep/Censo Escolar nº 23236051, Instituição sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 1802, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-000, nesta Capital, renova o reconhecimento do curso do ensino médio, até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
NUP: 30021.002165/2024-14	PARECER Nº 5/2025	APROVADO EM: 14/1/2025

I – RELATÓRIO

Déborah de Oliveira Costa Adrião, diretora do Colégio Master, mediante o NUP 30021.002165/2024-14, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a homologação do regimento escolar

O Colégio Master integra a rede privada de ensino; teve seu último ato normativo emitido por meio do Parecer CEE nº 155/2019, que o recredenciou e renovou o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31 de dezembro de 2024; é mantido pelo Centro Educacional Master S/S Ltda – Sociedade Simples Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 03.413.105/0001-60, Censo Escolar/Inep nº 23236051, e está sediado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 1802, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-000, nesta capital.

Analizando as informações enviadas a este Conselho, verifica-se que o Colégio tem como diretora Déborah de Oliveira Costa Adrião, licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Gestão, e como coordenadora pedagógica Herbeni Leitão de Oliveira, licenciada em Pedagogia, e responde pela secretaria escolar Maria Sulivanea Macedo Saraiva, Registro nº 4295/1994.

A relação dos nomes dos funcionários e dos auxiliares do Colégio foi inserida no sistema com o CPF, a formação e a função exercida por cada um.

O corpo docente dessa Instituição é constituído de 46 (quarenta e seis) professores habilitados.

No item Dependências Físicas, o cadastro evidencia que o prédio conta com oito salas que são destinadas às aulas, sendo que quatro possuem 54 m² e quatro, 49 m², uma sala de leitura, uma sala de professores, uma diretoria, uma secretaria, uma quadra de esportes coberta e uma descoberta, um ginásio de esportes, cantina, seis banheiros femininos e seis masculinos, um auditório e um laboratório de informática.

Pelas fotografias apresentadas, percebe-se uma infraestrutura bem conservada; no entanto, para a acessibilidade, visualizamos apenas rampas.

FOR: SF

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 5/2025

No item Demais Documentos, são apresentados o Contrato Social, CNPJ, Aditivos ao Contrato Social e comprovantes de entrega do Censo Escolar/Inep de 2017 e 2023 e do Relatório Anual de Atividades dos anos de 2018 e 2023.

No item Biblioteca, estão cadastrados 2.800 (dois mil e oitocentos) títulos, sem especificação do número de exemplares por títulos ou da existência de outros materiais para estudos e pesquisas.

O Colégio Master, no período de cadastramento de suas informações, no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), registrou uma matrícula de 344 alunos, sendo 113 do 1º ano, 119 do 2º e 112 do 3º, todos do ensino médio, funcionando nos turnos da manhã e tarde.

No item Instrumentos de Gestão, foram cadastrados o Regimento Escolar com a respectiva Ata de Aprovação, a matriz curricular do ensino médio e o Projeto Pedagógico.

A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar foram analisados pela Assessora Técnica, Saluzélia Fonseca Guimarães, que fez as seguintes observações:

- a Proposta Pedagógica está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Documento Curricular do Ceará;
- o Colégio Master tem como objetivo ser referência na educação nacional, e sua missão é educar visando ao exercício pleno da cidadania;
- no processo educacional, são priorizados o homem e a sociedade, ressaltando as experiências sociais dos alunos, educando-os através da vida e, não só, para a vida;
- o Colégio Master tem como proposta educacional: a formação integral do aluno como um ser crítico, criativo e transformador da sociedade na qual está inserido; a preparação do aluno na construção da sua história de vida na relação; homem x mundo; o exercício da cidadania, conduzindo-se por princípios da Ética, da Democracia, da Justiça, da Responsabilidade, do Amor ao próximo e da Fé Cristã; a promoção do processo ensino-aprendizagem, no qual o professor seja um ser catalisador e o aluno; a confiança na instituição Família como corresponsável pela construção dos alicerces básicos do desenvolvimento humano e o oferecimento de um ambiente educacional onde o estudo seja uma alavanca motivadora na busca pelo ingresso nas melhores instituições de ensino superior do país.

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 5/2025

O Regimento Escolar fora elaborado com base na legislação vigente e atente ao que preceitua a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução CEE nº 395/2005.

Além das informações acima prestados, nas informações do *site* QEdu consta que o Colégio Master vem apresentando boas taxas de desempenho, com 96,4 % de aprovação; bom desempenho no Enem com uma média geral de 605 pontos, excluindo redação, com taxa de participação de 74% dos alunos e com as seguintes médias: 591 pontos em Ciências Humanas; 585 pontos em Ciências da Natureza; 574 pontos em Linguagens e Códigos; 669 pontos em Matemática e 877 pontos em Redação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em análise atende à Lei nº 9.394/1996 e à Resolução CEE nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento do Colégio Master, Inep/Censo Escolar nº 23236051, Instituição sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 1802, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-000, nesta Capital, pela renovação do reconhecimento do curso do ensino médio, até 31 de dezembro de 2028, e pela homologação do Regimento Escolar.

Recomendamos que referida Instituição, por ocasião do próximo credenciamento, proceda, no Sisp/CEE, às atualizações do Relatório Anual de Atividades; Censo Escolar/Inep; acervo bibliográfico e fotos da infraestrutura física do Colégio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de Janeiro de 2025.

bm
LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Relatora

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da CEB

Ada RG Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

